



SONAECOM, S.G.P.S., S.A.

Sede Social: Lugar do Espido, Via Norte, Maia
Matriculada na Conservatória de Registo Comercial da Maia
Número Único de Matrícula e de Pessoa Coletiva 502 028 351
Capital Social 230.391.627,38 Euros

ASSEMBLEIA GERAL ANUAL

AVISO CONVOCATÓRIO

Nos termos legais e estatutários, convocam-se os Senhores Acionistas da SONAECOM, SGPS, S.A. (“Sociedade”) para a reunião da Assembleia Geral Anual, a realizar por **meios telemáticos**, no próximo **dia 28 de abril de 2022**, pelas **09 horas e 30 minutos**, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Deliberar sobre o Relatório de Gestão, Balanço e Contas, Individuais e Consolidadas, relativos ao exercício de 2021;
2. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2021;
3. Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
4. Deliberar sobre a aquisição e alienação de ações próprias até ao limite legal de 10%;
5. Deliberar sobre a aquisição e/ou detenção de ações representativas do capital social da Sociedade por sociedades dela dependentes, nos termos do disposto no artigo 325.º-B do Código das Sociedades Comerciais.

Em face do atual contexto pandémico que continua a recomendar uma abordagem prudente na concentração de um elevado número de pessoas num mesmo local, bem como tomando em consideração a experiência dos últimos dois anos com a participação acionista em Assembleia Geral realizada por meios telemáticos, **a Assembleia Geral será realizada exclusivamente por meios telemáticos** ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 6 do art.º 377º do Código das Sociedades Comerciais e no art.º 26º dos Estatutos da Sociedade.

Na medida em que a realização da Assembleia Geral por meios telemáticos está sujeita à disponibilidade por parte dos Senhores Acionistas dos adequados meios técnicos e operacionais infra descritos no Ponto VI (*“Requisitos Técnicos da Assembleia Geral por Meios Telemáticos”*), a Sociedade continuará a conferir, à semelhança dos anos transatos, a possibilidade de exercício,

SONAECOM, S.G.P.S., S. A.

Sede: Lugar do Espido - Via Norte - Maia
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Maia
sob o nº único de matrícula e pessoa coletiva 502 028 351
Capital Social: 230.391.627,38 Euros

pelos Srs. Acionistas, do exercício do voto por correspondência por via eletrónica que, nos termos e para os efeitos do estabelecido no n.º 2 do art.º 25º dos Estatutos e no art.º 22º do Código dos Valores Mobiliários, mediante formulário a ser disponibilizado pela Sociedade nos termos descritos no Ponto IV (“Voto por Correspondência por via Eletrónica”) do presente Aviso Convocatório.

Ficam à disposição dos Senhores Acionistas, a partir da data da publicação desta convocatória, para consulta na sede da Sociedade, mediante marcação prévia a encaminhar através do email aganual2022@sonaecom.pt, na página da Sociedade na Internet www.sonaecom.pt e no Sistema de Difusão de Informação da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (www.cmvm.pt), os documentos de prestação de contas e as propostas disponíveis relativas aos pontos da ordem do dia.

Advertem-se os Senhores Acionistas do seguinte:

I. Participação na Assembleia Geral e Exercício do Direito de Voto

a) A Assembleia é constituída somente pelos acionistas:

- i) Que, na Data de Registo, correspondente às **00:00 horas (TMG)**, do quinto dia de negociação anterior ao da realização da Assembleia, dia **21 de abril de 2022**, sejam titulares de ações que lhes confirmam, segundo a lei e o contrato de sociedade, pelo menos um voto;
- ii) Que tenham declarado até às **23:59 horas (TMG) do dia 20 de abril de 2022**, por escrito, ao intermediário financeiro onde a conta de registo individualizado estiver aberta, a sua intenção de participar na reunião, podendo, para o efeito, utilizar o formulário disponibilizado em www.sonaecom.pt, a partir da presente data;
- iii) Cujos respetivos intermediários financeiros que, nos termos do ponto ii) anterior, tenham sido informados da intenção do Sr. Acionista em participar na Assembleia Geral, tenham enviado ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, com receção até às **23:59 horas (TMG), do dia 21 de abril de 2022**, informação sobre a intenção de participação comunicada e sobre o número de ações registadas em nome do Sr. Acionista seu cliente,

SONAECOM, S.G.P.S., S. A.

com referência à Data de Registo para o endereço de correio eletrónico aganual2022@sonaecom.pt.

b) De modo a assegurar a adequada participação dos Srs. Acionistas na Assembleia Geral, os Srs. Acionistas que pretendam exercer o **voto por correspondência eletrónica**, deverão enviar declaração ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, até às **00:00 horas (TMG), do dia 20 de abril de 2022**, para o endereço de correio eletrónico aganual2022@sonaecom.pt, indicando a sua intenção de exercer o voto por correspondência eletrónica. Nessa declaração de participação, deverá ser indicado pelo Sr. Acionista um endereço eletrónico para o qual será enviado pela Sociedade um código secreto para o exercício do voto por correspondência eletrónica nos termos descritos no Ponto V infra. O referido código secreto deverá ser posteriormente preenchido no campo respetivo do boletim de voto por correspondência eletrónica.

c) Os Srs. Acionistas que pretendam participar na Assembleia Geral Anual com recurso a meios telemáticos deverão enviar declaração escrita ao Sr. Presidente de Mesa da Assembleia Geral, para o endereço de correio eletrónico aganual2022@sonaecom.pt, até às **00h00 (TMG) do dia 23 de abril de 2022**, indicando um endereço de correio eletrónico para onde lhes será enviado um **link para comparecer na reunião de Microsoft Teams**, bem como um **código secreto de participação** que deverá ser declarado pelo Sr. Acionista no início da Assembleia Geral, para confirmação da sua identidade.

d) O exercício do direito de voto não será prejudicado pela transmissão das ações em momento posterior à Data de Registo, nem depende do bloqueio das mesmas entre aquela data e a data da Assembleia Geral. Todavia, os Acionistas que tiverem declarado a intenção de participar na Assembleia Geral e transmitam a titularidade das ações entre a Data de Registo e o fim da Assembleia Geral, devem comunicá-lo imediatamente à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral. A comunicação ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral poderá ser efetuada para o endereço de correio eletrónico aganual2022@sonaecom.pt.

e) Os Senhores Acionistas que, a título profissional, detenham ações em nome próprio mas por conta de clientes (“Acionistas Profissionais”), podem votar em sentido diverso com as suas ações, desde que, adicionalmente aos elementos exigidos nos pontos ii) e iii) da alínea a)

SONAECOM, S.G.P.S., S. A.

Sede: Lugar do Espido - Via Norte - Maia
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Maia
sob o nº único de matrícula e pessoa coletiva 502 028 351
Capital Social: 230.391.627,38 Euros

anterior, apresentem ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, até às **23:59 horas (TMG) do dia 21 de abril de 2022**, e com recurso a meios de prova suficientes e proporcionais:

- i) A identificação de cada cliente e o número de ações a votar por sua conta; e
- ii) As instruções de voto, específicas para cada ponto da ordem de trabalhos, dadas por cada cliente.

Recomenda-se aos Senhores Acionistas Profissionais que obtenham dos respetivos clientes os necessários poderes, a constar do competente instrumento de representação, **para o exercício do voto por correspondência por via eletrónica** nos termos descritos no Ponto IV infra (“Voto por Correspondência por via Eletrónica”).

II. Direitos de inclusão de assuntos na ordem do dia, de apresentação de propostas e de informação em Assembleia Geral

- a) Somente o(s) Senhor(es) Acionista(s) que possua(m) ações correspondentes a, pelo menos, 2% do capital social da Sociedade podem requerer:
 - I. A inclusão de novos assuntos na ordem do dia, nos termos do artigo 378.º do Código das Sociedades Comerciais, desde que o requerimento de inclusão de assuntos na ordem do dia seja acompanhado de uma proposta de deliberação para cada assunto cuja inclusão se requeira;
 - II. A apresentação de propostas de deliberação relativas a assuntos referidos na convocatória ou a ela aditados.

Os requerimentos referidos no ponto i deverão ser dirigidos por escrito ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral nos 5 dias seguintes à publicação da presente convocatória; os requerimentos referidos no ponto ii deverão ser dirigidos por escrito ao Presidente da Mesa no referido prazo de cinco dias ou nos cinco dias a contar da data da publicação do aditamento à convocatória.

- b) Qualquer Acionista tem direito de informação em Assembleia Geral, podendo requerer que lhe sejam prestadas informações verdadeiras, completas e elucidativas que lhe permitam formar opinião fundamentada sobre os assuntos sujeitos a deliberação. O dever de informação abrange as relações entre a Sociedade e outras sociedades com

ela coligadas. As informações aqui abrangidas devem ser prestadas pelo órgão da Sociedade que para tal esteja habilitado e só podem ser recusadas se a sua prestação puder ocasionar grave prejuízo à Sociedade, ou a outra sociedade com ela coligada, ou violação do segredo imposto por lei.

III. Representação em Assembleia Geral

Os Senhores Acionistas poderão fazer-se representar na Assembleia Geral mediante documento de representação escrito, dirigido e enviado ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral **até às 18 horas (TMG) do dia 26 de Abril de 2021**, indicando o nome, o domicílio do representante e a data da reunião da Assembleia Geral, para o endereço de correio eletrónico aganual2022@sonaecom.pt.

Um Acionista pode nomear diferentes representantes relativamente às ações detidas em diferentes contas de valores mobiliários, sem prejuízo, todavia, do princípio da unidade do voto, nos termos do artigo 385.º do Código das Sociedades Comerciais.

IV. Voto por Correspondência por via Eletrónica

- a) Os Senhores Acionistas que pretendam exercer o voto por correspondência por via eletrónica, devem indicar a sua intenção ao Sr. Presidente da Mesa, em formulário ou e-mail elaborado para o efeito, nos termos descritos na alínea b) do Ponto I e que deverá ser enviado para o endereço eletrónico aganual2022@sonaecom.pt, até às **00:00 horas (TMG) do dia 20 de abril de 2022**;
- b) Os Srs. Acionistas que tenham declarado no formulário relativo à intenção de participação mencionado na alínea b) do Ponto I supra, ou através de e-mail enviado para o efeito, que pretendem votar por correspondência eletrónica, receberão no endereço eletrónico pelos mesmos indicados no referido formulário, uma mensagem de correio eletrónico com a confirmação da receção da intenção de exercício do voto por correspondência por via eletrónica, contendo, ainda, um **código identificador secreto para o exercício do direito de voto por correspondência por via eletrónica** e o respetivo boletim de voto;

- c) Para os Senhores Acionistas Profissionais, o boletim de voto para o exercício do voto por correspondência por via eletrónica conterà especificamente um modelo de tabela para o preenchimento pelo Senhor Acionista Profissional da informação sobre os votos a exercer por conta dos seus clientes, designadamente a identificação de cada cliente, o número de ações a votar por sua conta e as instruções de voto específicas para cada ponto da ordem de trabalhos dadas por cada cliente;
- d) O boletim de voto deve ser assinado pelo Senhor Acionista, apondo assinatura idêntica à do respetivo documento de identificação, e remetido por correspondência por via eletrónica para o endereço eletrónico aganual2022@sonaecom.pt (mencionando no assunto o **código secreto para o exercício do direito de voto por correspondência por via eletrónica**) até **às 23:59 horas (TMG) do dia 22 de abril de 2022**, acompanhado de fotocópia legível do documento de identificação do Senhor Acionista que seja pessoa singular. Para os Senhores Acionistas que sejam pessoas coletivas, o boletim de voto deve ser assinado por quem as represente legalmente, acompanhado de fotocópia legível do documento de identificação do representante legal e do documento comprovativo da legitimidade da representação (no caso de pessoas coletivas sedeadas em Portugal, bastará a indicação do código de acesso à certidão permanente respeitante à entidade representada, se desta certidão constar a sua legitimidade de representação);
- e) Em alternativa ao envio da cópia do documento de identificação, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do art.º 5º da Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro, para conferência da autenticidade do voto e da respetiva identidade do Senhor Acionista, pessoa singular, ou do legal representante do Senhor Acionista, pessoa coletiva, em observância do disposto no n.º 4 do art.º 22º do Código dos Valores Mobiliários e no n.º 4 do art.º 25º dos Estatutos, deverá o boletim de voto conter assinatura reconhecida nos termos legais aplicáveis;
- f) Só serão consideradas válidas as declarações de voto de onde conste de forma expressa e inequívoca:
- i) A indicação do ponto ou pontos da ordem de trabalhos a que respeita;
 - ii) A proposta concreta a que se destina, com indicação do ou dos proponentes;
 - iii) A indicação precisa e incondicional do sentido de voto para cada proposta.

- g) Cabe ao Presidente da Mesa verificar a autenticidade e regularidade dos votos exercidos por correspondência eletrônica, bem como assegurar a sua confidencialidade até ao momento da votação, valendo como não emitidos os votos correspondentes às declarações não aceites;
- h) Considera-se revogado o voto por correspondência emitido, no caso da participação do Senhor Acionista ou seu representante, na Assembleia Geral;
- i) Entender-se-á que os Senhores Acionistas que enviem declarações de voto por correspondência se abstêm na votação das propostas que não sejam objeto dessas declarações, quando apresentadas anteriormente à data em que esses mesmos votos tenham sido emitidos;
- j) Os votos exercidos por correspondência valem como votos negativos relativamente a propostas de deliberação apresentadas posteriormente à data em que esses mesmos votos tenham sido emitidos.

V. Voto por Correspondência por Via Postal

Só serão considerados os votos por correspondência que forem recebidos na sede da Sociedade, por meio de carta registada com aviso de receção dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, ou por via eletrónica, **até às 18:00 horas (TMG) do dia 26 de abril de 2022**, sem prejuízo, em qualquer dos casos, da prova de qualidade de acionista com referência à Data de Registo, nos termos e prazo previstos na alíneas a) e b) do Ponto I supra.

A declaração de voto por correspondência postal deverá ser enviada através de carta registada, e assinada pelo titular das ações ou pelo seu representante legal, devendo o acionista, se pessoa singular, acompanhar a declaração de cópia autenticada do seu documento de identificação ou, alternativamente, conter a mesma declaração a assinatura reconhecida nos termos legais aplicáveis, e, se pessoa coletiva, ser a assinatura reconhecida, nos termos legais aplicáveis, com menção da qualidade e com poderes para o ato.

VI – Requisitos Técnicos da Assembleia Geral por Meios Telemáticos

A Assembleia Geral será realizada por meios telemáticos por recurso ao software Microsoft Teams, devendo os Senhores Acionistas assegurar que possuem os seguintes recursos técnicos e operacionais, mínimos, para o acesso a essa plataforma de comunicação:

- Computador com software Windows ou Mac instalado e com acesso à internet;
- Sistema operativo Windows 10 / 8.1 ou sistema operativo Mac OS X 10.11 El Capitan (ou superior);
- Câmara, altifalantes e microfone (podem ser utilizados dispositivos internos ou externos ao computador); e,
- Browser instalado no computador para acesso à internet Google Chrome ou Microsoft Edge.

Os Srs. Acionistas poderão consultar os correspondentes manuais de instalação e utilização técnica em www.sonaecom.pt. Para qualquer dúvida ou esclarecimento sobre os requisitos técnicos da Assembleia Geral a ser realizada por meios telemáticos poderá utilizar o endereço eletrónico aganual2022.suporte.tecnico@sonaecom.pt.

A Sociedade disponibilizará também meios técnicos de apoio ao teste do sistema de participação na Assembleia Geral que os Senhores Acionistas poderão contactar através dos números telefónicos que serão oportunamente disponibilizados no *site* da sociedade em www.sonaecom.pt, no calendário e horário seguintes:

- 19 de abril de 2022 – entre as 09h00 e as 13h00;
- 21 de abril de 2022 – entre as 09h00 e as 13h00.

Aconselha-se a que os Senhores Acionistas testem antecipadamente o sistema de participação na Assembleia Geral por meios telemáticos, por forma a poderem optar, alternativamente e em tempo, por exercer o voto por correspondência por via eletrónica.

A Sociedade informa adicionalmente sobre as seguintes condições de participação na Assembleia Geral, que deverão ser observadas pelos Senhores Acionistas para garantia do normal e adequado decurso dos trabalhos:

SONAECOM, S.G.P.S., S. A.

Sede: Lugar do Espido - Via Norte - Maia
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Maia
sob o nº único de matrícula e pessoa coletiva 502 028 351
Capital Social: 230.391.627,38 Euros

- Os Senhores Acionistas deverão comparecer na reunião de Microsoft Teams **15 (quinze) minutos antes do início da Assembleia Geral, às 9:15 (TMG)**, para cumprimento de todas as formalidades prévias de verificação da identidade, devendo fazer-se acompanhar do seu documento identificação e, no caso de representante de acionista pessoa coletiva, da cópia da prova legal de representação, bem como do **código secreto de participação** enviado pela Sociedade nos termos do Ponto I alínea b) supra (*Participação na Assembleia Geral e Exercício do Direito de Voto*);
- O acesso à reunião deverá ser efetuado via Microsoft Teams, sem recurso a videoconferência;
- Não será possível a participação na Assembleia Geral através de dispositivos móveis, devendo a ligação ser estabelecida através de um computador;
- Durante a sessão da Assembleia Geral, os Senhores Acionistas deverão ter o microfone dos respetivos computadores desligados;
- Caso, quando questionados pelo Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral, os Senhores Acionistas pretendam exercer o seu direito de participação, poderão ligar o microfone e solicitar a sua intervenção;
- O Senhor Presidente da Mesa irá subsequentemente dar a palavra ao Senhor Acionista que a tiver solicitado. No final da sua intervenção o Senhor Acionista deverá desligar novamente o microfone;
- Para o exercício do direito de voto, finda a apresentação de cada proposta, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral questionará os Senhores Acionistas sobre qual o seu sentido de voto. Nessa altura, os Senhores Acionistas deverão ligar o microfone e, à vez, indicar o seu sentido de voto e confirmar o número de ações detidas, desligando, de seguida, o seu microfone;
- A Sociedade disponibilizará contactos telefónicos para apoio técnico simultâneo dos Senhores Acionistas participantes na Assembleia Geral;
- Os Senhores Acionistas deverão, durante todo o decurso da Assembleia Geral, observar as indicações de cariz técnico ou operacional que lhe sejam transmitidas, por forma a assegurar a normal e adequada gestão dos trabalhos da Assembleia Geral.

VII. Informação adicional sobre a Assembleia Geral

A Assembleia Geral poderá funcionar em primeira reunião desde que se encontrem presentes ou representados acionistas possuidores de ações que representem mais de cinquenta por cento do capital social.

Se a Assembleia não puder reunir-se na data marcada, desde já fica fixado o dia **16 de maio de 2022**, à mesma hora e igualmente por meios telemáticos, para realização da mesma Assembleia Geral de Acionistas, podendo então a Assembleia reunir seja qual for a percentagem do capital representado.

Informam-se ainda os Senhores Acionistas que, na página da Sociedade na internet www.sonaecom.pt, estão disponíveis, a partir da data da publicação da presente convocatória:

(i) os formulários para manifestar a intenção de 1) exercer o direito de voto por correspondência eletrónica e 2) participar na Assembleia Geral com recurso a meios telemáticos, conforme referido nas alíneas b) e c) do Ponto I (“Participação na Assembleia Geral e Exercício do Direito de Voto”);

(ii) o formulário de documento de representação, para efeitos do Ponto III (“Representação em Assembleia Geral”);

(iii) o formulário indicado no Ponto IV; e,

(iv) os Boletins de Voto para exercício do voto por correspondência.

VII. Proteção de Dados Pessoais

Os dados pessoais que os Senhores Acionistas, as entidades financeiras custodiantes e seus representantes disponibilizam à Sociedade no exercício dos direitos de participação, representação e exercício de direito de voto acionista na Assembleia Geral, endereçado diretamente ou através de intermediários habilitados ou depositários, serão objeto de tratamento pela Sociedade com a finalidade de gerir a sua relação com os Senhores Acionistas no âmbito da Assembleia Geral, para cumprimento das suas obrigações legais, sendo conservados pelos prazos legalmente estabelecidos no Código das Sociedades Comerciais e no



Código dos Valores Mobiliários ou pela duração de qualquer disputa relativa à tramitação procedimental da Assembleia Geral, incluindo o respetivo processo e resultado deliberativo.

Mais se informa que os Senhores Acionistas poderão exercer os direitos de, nos termos legais aplicáveis, solicitar à Sociedade o acesso aos dados pessoais que lhes digam respeito, assim como a sua retificação, a limitação do tratamento ou o direito de se opor ao tratamento, através de carta enviada para a sede da sociedade.

Maia, 1 de abril de 2022

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

(Manuel Eugénio Pimentel Cavaleiro Brandão)

SONAECOM, S.G.P.S., S. A.

Sede: Lugar do Espido - Via Norte - Maia
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Maia
sob o nº único de matrícula e pessoa coletiva 502 028 351
Capital Social: 230.391.627,38 Euros